



CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER LEGISLATIVO
Gabinete do Presidente

**AUTÓGRAFO
PROJETO DE LEI n.68 /2021**

Reconhece como Entidade de Utilidade Pública Municipal Clube do Fusca e Veículos Antigos de Conceição do Coité.

OPREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ, ESTADO DA BAHIA.

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica reconhecida como Entidade de Utilidade Pública Municipal, pelo prazo de 05 (cinco) anos, o **Clube do Fusca e Veículos Antigos de Conceição do Coité** inscrita no CNPJ n. **36.142.239/0001-43**, com sede a Rua Francisco Ferreira Costa, 130 – Quadra, no Município de Conceição do Coité - Bahia, nos termos da Lei n. 774, de 21 de março de 2016.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Conceição do Coité, 29 de novembro de 2021

Adalberto Neres Pinto Gordiano
Presidente

Jucara Silveira Oliveira
Secretária